



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 16.804, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento da parte interessada e com fundamento no art. 40, § 7º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c Art. 36, II, da EC 103/19 e art. 9º, I; art. 21, caput e inciso I; art. 23, caput e inciso I; art. 25, § 2º, V, “c”, 6 e art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 189, de 17 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão, a contar de 05 de dezembro de 2021, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, à Sra. CIRCIA MARIA FRANCO DE OLIVEIRA, CPF nº [REDACTED].816-07, viúva do ex-servidor José Calazans de Oliveira, matrícula nº 1.335, CPF nº [REDACTED].006-49, aposentado pela Portaria nº 13.955, de 02 de março de 2018, no cargo de Auxiliar de Serviços II, Nível II, Grau 9, falecido em 05 de dezembro de 2021.

Art. 2º A pensão corresponderá a 100% dos proventos de aposentadoria do servidor falecido e será vitalícia, ressalvada a perda do direito em virtude da beneficiária contrair novo matrimônio ou união estável, nos termos do art. 21, § 3º da Lei Complementar Municipal 065/02, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 189/16.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 21 de dezembro de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 23/12/2021.